



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor se enquadre nos limites legais estabelecidos, desde que devidamente justificada a escolha do fornecedor e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Para atender ao princípio da economicidade, foi realizado levantamento de mercado, mediante solicitação de cotações a fornecedores do ramo, visando à obtenção do menor preço compatível com as especificações técnicas exigidas.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o fornecedor HIDRAMACO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME apresentou o menor valor, atendendo integralmente às condições técnicas, prazos e qualidade exigidos pela Administração:

Tabela Comparativa de Preços

Fornecedor	CNPJ	Descrição do Objeto	Valor Total (R\$)
HIDRAMACO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME	05.557.583/0001-70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON DE PLACA IZM5J88, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 9.048,00
AUTO ELETRICA ACM	21.818.188/001-50		R\$ 9.146,00
AUTO ELÉTRICA CAJA	04.884.955/001-00		R\$ 9.245,00

Diante dos valores apresentados, verifica-se que a proposta do fornecedor HIDRAMACO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME é a mais vantajosa para a Administração, considerando o critério de menor preço, sem prejuízo ao atendimento das especificações técnicas e às exigências de qualidade.

Ressalta-se, ainda, que o fornecedor selecionado apresentou regularidade jurídica e fiscal, bem como capacidade técnica compatível com o objeto a ser contratado, garantindo a adequada execução da contratação.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, em conformidade com o art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, e com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal De Saúde